

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo-152-Centro – Fone- 0XX-27-547-1310 – Fax- 0XX-27-547-1201

RESOLUÇÃO N.º 052 / 99

**CONCEDE ABONO SALARIAL AOS
SERVIDORES DO PODER LEGISLA-
TIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, Faz Saber, que o plenário APROVOU e ela PROMULGA a seguinte;

RESOLUÇÃO

Art. 1º. É concedido no mês de dezembro de 1999, a todos os servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Conceição do Castelo, um abono salarial no valor de R\$ 100,00 (cem reais).

Art. 2º. O abono salarial de que trata a presente resolução, não tem caráter cumulativo e não servirá de base de cálculo para nenhuma gratificação ou adicional.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Resolução correrão à conta do orçamento vigente da Câmara Municipal.

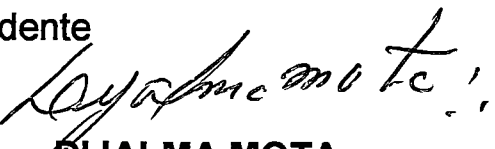
Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES, 15 DE DEZEMBRO DE 1999.


JOÃO VICENTE BARBOZA
Presidente


FRANCISCO S. BELISÁRIO
1º Secretário


DIJALMA MOTA
2º Secretário